CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO N° 24/2023

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA – DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023 DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 07 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Financeiro de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância – referente a período do pagamento até 30 de junho de 2023 do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2° - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e que o saldo em conta corrente, considerando a aplicação financeira, era no valor de 79.144,91 (setenta e nove mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) na data de 30 de junho de 2023;

Art. 3° - Aprovar a justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência social referente a saldo superior a 30% do recurso repassado em conta bancária;

Art. 4º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 07 de novembro de 2023.

CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO 50/2023

TIPO: Menor Preço - Lote – Serviços
O Município de JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Menor Preço - Lote - Serviços, no Sistema de Registro de Preços com o objetivo de promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL – PR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, no valor máximo de R$ 43.109,85 (quarenta e três mil cento e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 36/2023 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8:00 horas do dia 23/11/23.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 9:00 horas do dia 23/11/23.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:10 horas do dia 23/11/23.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PUBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de JUNDIAÍ DO SUL/PR (www.jundiaido sul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

JUNDIAÍ DO SUL/PR, 07/11/23.
WALDERLEI LEME FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2023
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2023

CONVENENTES: Município de Jundiaí do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiaí do Sul/PR, com sede na Rua São Francisco, nº. 300, inscrita no CNPJ/MF sob. nº 07.450.470/0001-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 10/2023, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Municipal nº. 10/2017.
OBJETO: Transferência de recursos para atender despesas com atividades insitas no Plano de Trabalho visando ao atendimento educacional a estudantes com deficiência Mental ou Multipla Deficiência (Deficiência Mental +Fisica+Auditiva).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Em conformidade com a Lei Orçamentária nº 680/2022 de 01/12/2022.

Órgão	Conta Despesa - Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social	8425 - 14.001.08.243.0029.2110	3.3.50.43.08.00	00934

VALOR GLOBAL: R$ 30.925,75 (trinta mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos),repasse de Recursos Financeiros em favor da APAE de Jundiaí do Sul, oriundos do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social através da Emenda Parlamentar nº. 20380006, função programatica 08.244.5031.219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS.
VIGÊNCIA: 07/11/2023 a 07/07/2024
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiaí do Sul - PR, 07 de novembro de 2023.
ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000
RESOLUÇÃO N° 24/2023
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA – DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023 DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul),

PINHALÃO

no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 358/2010, e
CONSIDERANDO a Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR;
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 07 de novembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Financeiro de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância – referente a período do pagamento até 30 de junho de 2023 do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
Art. 2° - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e que o saldo em conta corrente, considerando a aplicação financeira, era no valor de 79.144,91 (setenta e nove mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) na data de 30 de junho de 2023;
Art. 3° - Aprovar a justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência social referente a saldo superior a 30% do recurso repassado em conta bancária;
Art. 4° - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Jundiaí do Sul/PR, 07 de novembro de 2023.
CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

PINHALÃO

Edital nº 82/2023 - Pregão Eletrônico – Registro de preços - Exclusivo para ME, EPP e MEI. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 22/11/2023, propostas para: **Objeto da Licitação:** Aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a todas as secretarias municipais. **Valor máximo:** R$ 367.620,10 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte reais e dez centavos). **Critério de Julgamento – Menor preço por item.** O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 07 de novembro de 2023. Raissa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sobre a Inexigibilidade de Licitação n° 32/2023 de 06/11/2023. **RESOLVE:** Homologar o certame a favor do proponente: **BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **08.299.803/0001-99,** da cidade de **CAJAMAR/SP,** vencendo o certame, perfazendo o valor total de **R$ 316.352,93 (trezentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).** Pinhalão, 07 de novembro de 2023. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR **Prefeito Municipal**

EDITAL Nº 83/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 23/11/2023, propostas para: **Objeto da Licitação:** Aquisição de aparelho de telefonia móvel tipo smartphone para uso exclusivo do Conselho Tutelar. **Critério de Julgamento – MENOR PREÇO POR ITEM. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.** Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: **https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==, www.gov.br/compras/pt-br,** através do e-mail licitacaophl04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 07 de novembro de 2023. Mayara Almendanha Mota - Pregoeira